



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINIST. Nº 001.0000034/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI e a empresa **MAIS SAUDE CENTRO INTEGRADO LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, Av. Cláudio de Santana Braga, s/nº - Centro, na cidade de Fartura do Piauí/PI, inscrita no CNPJ Nº 04.826.394/0001-92, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **JILDENO CAMPOS SILVA**, Brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.181.888-xx, residente e domiciliada no município de Fartura do Piauí – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAIS SAUDE CENTRO INTEGRADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.372.254/0001-55, com endereço à Rua Dr Barroso, Nº 240 – Bairro Aldeia, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato, Piauí, neste ato representado pelo senhor **PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Raimundo Nonato – PI, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 2894512, expedida por CRM/PI em 01/10/2019 e CPF: nº xxx.597.533-xx, residente e domiciliado na Praça Gasparino Ferreira, nº 113, aldeia, cep: 64770-000 na cidade de São Raimundo Nonato - PI, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com Dispensa de licitação, conforme o Art.75, II, da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1.0 – DO OBJETO:

1.1 O CONTRATANTE passa a fazer jus a Prestação de serviços na Elaboração/Atualização do PGR (Plano de Gerenciamento de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Realização de ensaios técnicos quantitativos dos riscos ocupacionais (quando aplicáveis); Emissão de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (se aplicáveis); Envio, gerenciamento e atualização dos eventos obrigatórios de Saúde e Segurança junto ao e-Social (S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho e S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho), Para atender as necessidade da Câmara Municipal de Fartura do Piauí – PI, conforme descrição dos produtos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIT.	TOTAL
	Elaboração e/ou Atualização dos Planos PGR, PCMSO e LTCAT.	ATÉ 30 FUNCIONARIOS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	Realização de ensaios técnicos quantitativos dos riscos ocupacionais (se necessário à elaboração dos Planos)		(Incluso)	
	Emissão de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (se aplicáveis)		(Incluso)	



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

1	Envio, gerenciamento e atualização dos eventos obrigatórios de Saúde e Segurança junto ao e-Social (S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho e S-2240 – Comunicação de Acidente de Trabalho		(Incluso)	
TOTAL ESTIMADO (Oito mil reais)				R\$8.000,00

2.0 - DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

2.1 Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pela CONTRATADA, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para prestação de serviços em segurança no trabalho.

2.2 A prestação dos serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pela CONTRATADA, sendo que a mesma estará sempre à disposição da contratante para dar suporte necessário caso haja necessidade

3.0 - DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS E DA VALIDADE

3.1 – Dos Honorários:

3.1.1 O valor a título de honorário é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, a ser pago de forma parcela, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, sendo esse valor reajustado anualmente.

3.2 – Das Despesas e das Custas:

3.2.1 Todas as custas e as despesas com condução a sede do município, substituição de mídias e outros equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas ficarão a cargo do CONTRATANTE.

3.3 – Da Validade:

3.3.1 A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com a Lei 14.131/2021.

4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS:

4.1 Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada, e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como ficou convencionado no item 3.1, até o término da vigência do presente contrato. Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes serão devidamente atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre eles incidirão juros de 1% ao mês.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DA DESPESA:

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: REC. PRÓPRIO (Duodécimo) consignados no orçamento vigente, conforme abaixo:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

6.0 – DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

6.1 Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos *princípios recíprocos* da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto às ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho.

Nesse contexto, compromete-se o CONTRATADO, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

7.0 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 O CONTRATANTE e à CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

8.0 – DO FORO E DA ACEITAÇÃO:

As partes elegem o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Fartura do Piauí (PI), 17 de fevereiro de 2025.

JILDENO CAMPOS
SILVA:24818188816

Assinado digitalmente por JILDENO CAMPOS SILVA:
24818188816
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=0788883000124,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
+C=PF AS, OU=(EM BRANCO), OLI=Presencial, CN=JILDENO
CAMPOS SILVA,24818188816
Serial: 0; Sou o autor desse documento
Logoff: 2025.02.17 15:44:38 -03'00'

JILDENO CAMPOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Pela contratante

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
RIBEIRO:03459753323

Assinado de forma digital por PAULO
AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO:03459753323
Dados: 2025.02.17 15:44:38 -03'00'

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:

C.P.F.:

NOME:

C.P.F.